



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.901/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.0463 – Aplicações Diretas.....R\$ 97.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016 de Emenda Parlamentar, Repasse nº 833071/2016, Processo nº 2623/033093-06/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 21 de Fevereiro de 2017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH